



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social,
Habituação e Regularização Fundiária

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO
Secretária de Educação (interina)

MAURICIO HOELZ VEGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7186 – Terça-feira, 1 de julho de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI N.º 9.039 de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a instituição da Campanha Junho Verde no Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, a Campanha “Junho Verde”, mês dedicado a ações voltadas à sensibilização, conscientização, orientação e educação ambiental, a ser celebrado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º – São objetivos da Campanha:

I – fomentar e desenvolver, diretamente ou por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, o entendimento da sociedade acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos;

II – elucidar, por meio de palestras, informes e atividades afins, acerca dos benefícios sobre o controle da poluição e da degradação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, em consonância com a legislação pátria.

Parágrafo Único – Os objetivos previstos neste artigo não excluem outros decorrentes dos princípios e do regime adotado pelo Município.

Art. 3º – O Poder Executivo incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental;

III – a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV – a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V – a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII – o combate aos incêndios florestais;

VIII – o ecoturismo.

Art. 4º – A Campanha Junho Verde será promovida pelo Poder Executivo em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas, comércio, entidades da sociedade civil, comunidades tradicionais, e incluirá ações voltadas para:

I – estimular a conservação e o uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;

II – divulgar amplamente informações sobre o estado de conservação do meio ambiente e das maneiras de participação ativa da sociedade para a sua concretização;

III – fomentar o conhecimento e a preservação da biodiversidade brasileira e o plantio e uso de espécies nativas em áreas urbanas e rurais;

IV – divulgar a legislação ambiental brasileira, constitucional e infraconstitucional, além dos princípios fundamentais que a regem;

V – conscientizar sobre a redução e reaproveitamento do consumo de materiais e treinamento sobre separação e reciclagem de resíduos sólidos;

VI – estimular a inovação intelectual e ambiental por meio de programas educativos decorrentes do potencial da biodiversidade presente no território do Município;

VII – estimular o debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas;

VIII – fomentar a compreensão e a preservação da cultura dos povos tradicionais do bioma predominante neste Município, além dos demais biomas brasileiros, no contexto da proteção da biodiversidade de todos os entes federados presentes no País;

IX – promover debates acerca das mudanças climáticas com seus impactos nas áreas urbanas e rurais, e as ações necessárias da sociedade e do governo para enfrentar seus impactos, mitigação e de adaptação;

X – envolver ativamente a Câmara Municipal com outros órgãos públicos e privados nos debates acerca da educação ambiental e desenvolvimento sustentável;

XI – fomento da conscientização ambiental em áreas turísticas, estimulando o turismo sustentável;

XII – divulgação e disponibilização de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas e proteção do meio ambiente;

XIII – promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida; e

XIV – conscientização relativa a uso racional de água, escassez hídrica, acesso a água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0196/2025 – Projeto CMP n.º 2475/2025
– Autoria: Gil Magno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.040 de 30 de junho de 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis o evento denominado “Festival Gastronômico Do Valparaíso” e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o Festival Gastronômico do Valparaíso, que passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade.

Parágrafo Único – O evento será realizado no segundo domingo de cada mês, na Rua Gonçalves Dias, bairro Valparaíso.

Art. 2º – O Festival Gastronômico do Valparaíso tem como objetivo fomentar o turismo, valorizar a gastronomia local, incentivar a economia criativa e promover a cultura e o artesanato da região.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, responsável pela divulgação e apoio institucional do evento, podendo firmar parcerias com entidades privadas e organizações do setor gastronômico.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0212/2025 – Projeto CMP n.º 2968/2025
– Autoria: Thiago Damaceno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.041 de 30 de junho de 2025

Institui o Programa Disque Antirracista no Âmbito do Município de Petrópolis

Art. 1º – Fica criado o programa municipal DISQUE ANTIRRACISTA com o fim de atender a população vítima de racismo, nos termos da legislação vigente, com foco prioritário na população negra.

Art. 2º – O programa será vinculado à Secretaria de Governo, através da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, que ficará responsável pela coordenação das atividades e articulação institucional necessárias para a implantação do Programa DISQUE ANTIRRACISTA.

Art. 3º – Considera-se racismo para efeitos desta Lei, toda a doutrina, ato ou ação fundamentada na superioridade de determinado grupo ou classe sobre a outra, aplicada à pessoa humana, em razão de sua origem, raça, cor, etnia ou religião, nos termos da Lei Federal n.º 7.716, de 05 de janeiro de 1989, e do

artigo n.º 140, § 3.º, do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal.

Art. 4º – VETADO

Art. 5º – VETADO

Art. 6º – VETADO

Art. 7º. Para atingir os objetivos do programa, a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, poderá:

I – estabelecer convênios ou parcerias com Universidades Públicas, Estaduais e Federais, bem como também com Instituições de ensino particulares;

II – estabelecer convênios ou parcerias com o Conselho Estadual de Psicologia, Ordem dos Advogados e Secretarias de Estado e demais conselhos afins;

III – manter estreito relacionamento com o Ministério Público Estadual e Federal, a fim de que sejam encaminhadas todas as discriminações constatadas para que aquela instituição promova a responsabilização dos envolvidos;

IV – estabelecer convênios ou parcerias com outras instituições e programas congêneres.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0220/2025 – Projeto CMP n.º 4298/2025
– Autoria: Professora Lívia

PORTARIA N.º 871 de 30 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, SERGIO RICARDO MACHADO CORREA, matrícula n.º 19427-1, do Cargo de Guarda Municipal, do Quadro Permanente, a partir de 22/07/2019, conforme Processo n.º 016631/2015. (Proc. SEI n.º 01108/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 874 de 30 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR à disposição da COMDEP, a Servidora LUCIMAR DA SILVA MAYWORM, matrícula n.º 22815-0, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01/07/2025. (Proc. SEI n.º 00074/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 875 de 30 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 07/05/2025, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, ocupado pela servidora NATHALIA DE ALMEIDA DELGADO, matrícula n.º 20272-0, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI n.º 019201/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 872 de 30 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Maria Mônica de Carvalho por ALDEMIR MOTTA BORGES JUNIOR, como membro suplente, representante do CMDDPI, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – COMCIDADE. (Proc. SEI n.º 027706/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 873 de 30 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Patrícia de Araújo da Silva Gomes Ferreira por FERNANDA MINA DA SILVA, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. (Proc. SEI n.º 027899/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 876 de 30 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 11/04/2025, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora SIMONE DE ALMEIDA MENDES DO RIO, matrícula n.º 22794-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI n.º 016036/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 877 de 01 de julho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n.º 573, de 28 de julho de 2023, os servidores relacionados abaixo, para atuar como Encarregado Setorial de Proteção de Dados, a partir da data de publicação

Gabinete do Prefeito
– VILMA LEAL DE MELLO SELJAN, matrícula n.º 24336-1

Secretaria de Governo
– GISELE CRISTINA DE PAULA MOREIRA, matrícula n.º 17272-3

Procuradoria Geral
– FÁBIO MARINETTE FIRMINO, matrícula n.º 20473-0

Secretaria de Fazenda
– ROBSON BUTTURINI, matrícula n.º 10250-4

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
– CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO, matrícula n.º 18282-6

Controladoria Geral do Município
– YASMIN SILVEIRA DUTRA RAMOS, matrícula n.º 25652-8

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
– SIRINÉIA HOMEM MONTEIRO, matrícula n.º 22592-4

Secretaria de Proteção e Defesa Civil
– EDGAR LUÍS CORRÊA BORGES, matrícula n.º 22255-0

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
– SARA ELIZABETE DAS NEVES, matrícula n.º 22380-8

Secretaria de Planejamento e Orçamento
– CARLA DE SÁ BECK ROSA, matrícula n.º 22077-9

Secretaria de Educação
– ADRIANA NATIVIDADE DE SOUZA, matrícula n.º 25478-9

Secretaria de Obras

– IGOR PRATA KLÖH, matrícula n.º 26138-6

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

– ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 22814-1

Secretaria de Meio Ambiente

– MIGUEL FAUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 19436-0

Secretaria de Saúde

– EDUARDO BANDEIRA EMMEL, matrícula n.º 6342

Secretaria de Turismo

– DANIEL OLIVEIRA MEDEIROS DE VASCONCELOS, matrícula n.º 26363-0

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

– LUCIENE FERREIRA DA COSTA, matrícula n.º 23694-2

Secretaria da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

– FÁTIMA VIDAL MACIEL DE CASTRO, matrícula n.º 24783-9

Secretaria de Direitos e Políticas para as Mulheres

– RENATA ISIDORO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 18723-2

Instituto Municipal de Cultura

– CREUSIMAR LEANDRO DOS REIS, matrícula n.º 23719-1

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de julho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 16/2025

Procs. n.ºs 14745/255, 12176/20, 48756/18, 52151/16, 14590/25, ARQUIVE-SE... SEI – Procs. n.ºs 26359/25, 26, 436/25, 26444/25, 26451/25, 26461/25, 26463/25, 26453/25, 26473/25, 26303/25, 22358/25, 22758/25, 25576/25, 24820/25, 25605/25, 25607/25, 26305/25, 26307/25, 26227/25, 26312/25, 2, 5448/25, 26316/25, 26327/25, 25537/25, 25775/25, 25468/25, 25536/25, 25659/25, 25355/25, 25469/25, 25787/25, 25770/25, 25615/25, 25772/25, 25623/25, 25771/25, 25634/25, 17370/25, 16937/25, 25650/25, 25654/25, 25539/25, 26133/25, 22261/25, 24904/25, 26089/25, 24682/25, 24216/25, 24843/25, 25836/25, 18595/25, 25780/25, 24394/25, 25823/25, 24952/25, 25784/25, 24732/25, 26158/25, 25910/25, 25782/25, 25922/25, 25906/25, 25587/25, 25888/25, 25192/25, 24100/25, 26129/25, 24903/25, 26112/25, 26103/25, 21837/25, 26122/25, 24272/25, 26085/25, 25976/25, 26317/25, 26706/25, 26433/25, 26746/25, 21574/25, 26573/25, 26705/25, 21674/25, 26584/25, 26800/25, 24841/25, 26587/25, 26357/25, 24000/25, 26605/25, 26807/25, 26577/25, 26614/25, 26797/25, 26582/25, 26624/25, 26813/25, 26593/25, 26591/25, 26858/25, 26583/25, 26737/25, 26845/25, 26618/25, 26760/25, 26865/25, 26629/25, 24802/25, 24934/25, 24605/25, 24804/25, 21746/25, 24913/25, 21582/25, 21777/25, 11197/25, 25191/25, 21563/25, 24713/25, 26042/25, 23776/25, 24598/25, 25187/25, 21742/25, 24910/25, 24666/25, 24276/25, 23508/25, 24540/25, 24705/25, 23618/25, 24606/25, 24191/25, 23585/25, 24612/25, 24150/25, 23583/25, 24600/25, 23990/25, 20662/25, 24539/25, 24036/25, 24459/25, 24029/25, 21838/25, 24296/25, 24003/25, 23475/25, 24219/25, 23857/25, 23870/25, 24672/25, 23641/25, 23726/25, 24677/25, 23643/25, 23950/25, 23861/25, 22716/25, 21680/25, 23939/25, 23043/25, 21851/25, 23920/25, 23707/25, 21941/25, 23856/25, 23675/25, 23114/25, 23863/25, 23557/25, 21945/25, 23767/25, 21540/25, 21857/25, 23752/25, 21496/25, 21864/25, 23744/25, 21491/25, 21870/25, 23735/25, 21448/25, 23080/25, 20464/25, 21826/25, 23081/25, 21745/25, 21940/25, 20911/25, 21955/25, 21991/25, 22817/25, 21979/25, 22220/25, 22156/25, 22247/25, 22191/25, 22150/25, 22277/25, 22175/25, 22132/25, 22289/25, 22169/25, 22118/25, 22241/25, 22471/25, 22068/25, 22226/25, 22462/25, 22045/25, 22222/25, 22456/25, 22040/25, 23358/25, 22416/25, 22019/25, 23353/25, 22425/25, 21997/25,

22220/25, 22255/25, DEFERIDO... Procs. n.ºs 16818/25, 24987/25, 20524/25, 14028/25, 14235/25, 9395/25, 3804/25, 24291/25, 24511/25, 3546/25, 342/25, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE...Proc. n.º 12.911/2025, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO O SERVIDOR PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 12.911/2025, FICANDO O SINDICANTE AUTORIZADO A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO...

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 72/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 45/2025, livro C-41, fls. 114/117. Processo Administrativo n.º 27889/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de material descartável, item 01. Prazo: 06 meses. Valor global: R\$ 11.440,00. Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.20, fonte 1.500.95 e nota de empenho n.º 602/2025 e n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.20, fonte 1.600.01, nota de empenho n.º 603/2025, ambas do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 73/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2025, livro C-41, fls. 118/122. Processo Administrativo n.º 27889/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de material descartável, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13. Prazo: 06 meses. Valor global: R\$ 101.512,35. Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.20, fonte 1.600.01 e nota de empenho n.º 600/2025; e, n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.20, fonte 1.500.95 e nota de empenho n.º 604/2025, ambas do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 74/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2025, livro C-41, fls. 123/126. Processo Administrativo n.º 27889/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E COSTA MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de material descartável, item 14. Prazo: 06 meses. Valor global: R\$ 1.380,00. Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.20, fonte 1.500.95 e nota de empenho n.º 601/2025, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 89/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2025, livro D-52, fl. 06. Processo Administrativo n.º 51667/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVRADO SOB O TERMO N.º 48/2024, LIVRO D-47, ENTRE MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E RRAD SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. Objeto: prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original por mais 12 meses e a substituição dos fiscais para Marcela Frutuozo Batista Queiroz, matrícula n.º 8452 e Rodrigo Imbelloni de Oliveira, matrícula n.º 22268-2. Valor global: 1.860.000,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e Nota de Empenho n.º 81/2025, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 98/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2025, livro D-52, fls. 16/20. Processo Administrativo n.º 24670/2024. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MANUTESP – MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE DE SAÚDE. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 82.800,00. Programas de trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15, Fonte 1.600.35 e Nota de Empenho n.º 173/2025; n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.15, Fonte 1.600.01 e Nota de Empenho n.º 174/2025; e, n.º 18.02.10.304.2020.2078.3390.39.15, Fonte 1.600.40 e Nota de Empenho n.º 175/2025, todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inuados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
MARLENE MIRANDA DO AMARAL.....	02/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A Ordem 08	
VANDERLEI ALVES DA SILVA.....	02/07/2025
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 30	
EUNICE SOARES KASESKY.....	03/07/2025
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 15	
MARLENE DOS SANTOS.....	03/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C. Ordem 15	
LINA RODRIGUES DE MESQUITA.....	03/07/2025
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 02	
JOAO DA SILVA CAMPOS.....	03/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 03	
RITA SONIA LOURENCO DOS SANTOS.....	03/07/2025
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 06	
ALEXANDRE GIARDINI.....	04/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila B. Ordem 11	
PAULINA VERIATO ALVES.....	05/07/2025
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 01	
JORGE ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS.....	05/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 1	

Nome	Vencimento
CLAUDINEI DA SILVA	05/07/2025
Quadra 04, 1º Platô, Fila B. Ordem 02	
HAMILTON NICODEMUS	05/07/2025
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 18	
JOAO DIAS DOS SANTOS	05/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 02	
EUZIR DA MOTA FERNANDES	06/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 09	
IRENE DA ROCHA REIS	06/07/2025
Quadra 07 Inf. Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 01	
LUCILIA DAS GRACAS FERNANDES	07/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 07	
JOSE HILARIO DIAS	08/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 04	
IVANIA JOSE VICENTE ANTONIO	08/07/2025
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C. Ordem 04	
JOAO BATISTA DE PAULA	09/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C. Ordem 14	
SOMINIA DA GLORIA DE SOUZA	09/07/2025
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B. Ordem 10	
ELISABETH GOMES ANTUNES	09/07/2025
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C. Ordem 20	
MANOEL LUIZ VIEIRA DE AMORIM	09/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 14	
ARMANDA PIMENTEL MUSSEL	09/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C. Ordem 06	
RODRIGO DA SILVA BREVES VIEIRA	11/07/2025
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 22	
YARA FERREIRA BITENCOURT	11/07/2025
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 18	
LOURIVAL DAMASCENO DE OLIVEIRA	11/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 10	
SEBASTIAO CHAVES	12/07/2025
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 17	
WALDEMAR CANDIDO DE SANT ANNA	12/07/2025
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C. Ordem 01	
SERGIO LUIZ DE CARVALHO	13/07/2025
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B. Ordem 01	
VANDA DE SOUZA NUNES	13/07/2025
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 19	
FRANCISCO JOSE MOREIRA SOBRINHO	15/07/2025
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 12	
MARCO ANTONIO VIEIRA CABRAL	15/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 14	
JOSE AFONSO DE ARAUJO	15/07/2025
Quadra 07 Inf. Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 02	
MARLI DA CONCEICAO FERNANDES	16/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila B. Ordem 03	
NERILDA ALVES PEREIRA	16/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C. Ordem 11	
ANTONIO SILVEIRA SERPA	16/07/2025
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 01	
LUIZ FERNANDO DA SILVA	17/07/2025
Quadra 07 Inf. Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 03	
ROBSON LEAL DA ROCHA	18/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 01	
RACHEL RODRIGUES PORTES	18/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 06	
MARIA DA GLORIA ANDRADE MOREIRA	18/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 05	
LUIZ FERNANDO ROSA	18/07/2025
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 05	
MARLENE DA SILVA XAVIER	21/07/2025
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 23	
CAIO KAIPER DE BARROS MEDAS	22/07/2025
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 14	
CELIA RAMAO MACHADO	23/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila B. Ordem 04	
JOSE DA FONSECA CANEDO	23/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila B. Ordem 02	

Nome	Vencimento
FERNANDA DA SILVA KARL	23/07/2025
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 22	
SHIRLEI QUELHO CORREA	24/07/2025
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C, Ordem 08	
VANDA LUCIA DA SILVA PEREIRA	24/07/2025
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 12	
ARMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	27/07/2025
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A, Ordem 02	
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	27/07/2025
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A, Ordem 13	
ROSIELE FERREIRA BERNARDO	28/07/2025
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 13	
SEBASTIAO ARAUJO	28/07/2025
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C, Ordem 19	
CESAR AUGUSTO SOARES DE SOUZA	28/07/2025
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 01	
FERNANDO CARLOS DA SILVA	29/07/2025
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A, Ordem 18	
MARLENE FECHER DE AZEVEDO	29/07/2025
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 17	
VILMA CATARINA LEO DE OLIVEIRA	29/07/2025
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 15	
MARLENE APARECIDA LOURO SOARES TEVES	31/07/2025
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 10	
OSWANDA DEMARCO LOURO	31/07/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 10	

SEPULTURA MUNICIPAL

DAIANE ANDREZA DE MAURO NEVES	01/07/2025
SM 075, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 07, Gv A	
MARCIA ELISA VILLA CAMPO	01/07/2025
SM 075, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 07, Gv B	
ERY GONCALVES ROCHA	02/07/2025
SM 075, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 07, Gv C	
NILZA MARIA DE OLIVEIRA CUPERTINO	02/07/2025
SM 075, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 07, Gv D	
GILDA CARLOS DE SA MATTOS	10/07/2025
SM 073, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 07, Gv A	
PAULINA TOBIAS	10/07/2025
SM 073, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 07, Gv B	
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DO CARMO	10/07/2025
SM 073, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 07, Gv C	
TEREZINHA NUNES DA SILVA	11/07/2025
SM 073, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 07, Gv D	
LECI GOMES RODRIGUES	12/07/2025
SM 076, Quadra 20 Esq, Fila 39 Ordem 07, Gv A	
ZENITH BARBOSA DE ARAUJO	12/07/2025
SM 076, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 07, Gv B	
ELIOMAR DOS SANTOS CATARINO	12/07/2025
SM 076, Quadra 20 Esq, Fila 39 Ordem 07, Gv C	
ELIANE PETERSEM CABRAL DE MORA	12/07/2025
SM 076, Quadra 20 Esq, Fila 39 Ordem 07, Gv D	
MARTA ALTOMARE CATAO RODRIGUES	14/07/2025
SM 074, Quadra 20 Esq, Fila 39 Ordem 07, Gv A	
PAULO CARREIRO	14/07/2025
SM 074, Quadra 20 Esq, Fila 37 Ordem 07, Gv B	
VERA LUCIA CEZAR OLIVEIRA	14/07/2025
SM 074, Quadra 20 Esq, Fila 37 Ordem 07, Gv C	
YEDO MENDES DA SILVA	14/07/2025
SM 074, Quadra 20 Esq, Fila 37 Ordem 07, Gv D	
MOISES GOMES DA SILVA	17/07/2025
SM 077, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv A	
JARBAS KASESKY	17/07/2025
SM 077, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv B	
LOURDES ALVES DE ALCANTARA STANZANI	17/07/2025
SM 077, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv C	
ADILSON RAMOS DA SILVA	18/07/2025
SM 077, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv D	
CARMOZINA DE ASSIS HENRIQUE	19/07/2025
SM 079, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 08, Gv A	

Nome	Vencimento
SELMA CRISTINA BORGES DE AGUIAR	19/07/2025
SM 079, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 08, Gv B	
LAURA JANE DE JESUS VICENTE	19/07/2025
SM 079, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 08, Gv C	
ANTONIO CUSTODIO VENTURA	20/07/2025
SM 079, Quadra 20 Esq, Fila 36 Ordem 08, Gv D	
JOAO CARLOS DA CUNHA	23/07/2025
SM 080, Quadra 20 Esq, Fila 37 Ordem 08, Gv A	
CONCETTINA VINCI DAQUINO	23/07/2025
SM 080, Quadra 20 Esq, Fila 37 Ordem 08, Gv B	
SERGIO TORRES	24/07/2025
SM 080, Quadra 20 Esq, Fila 37 Ordem 08, Gv C	
ANTONIO PERES DA SILVA	24/07/2025
SM 080, Quadra 20 Esq, Fila 37 Ordem 08, Gv D	
CARLOS ALBERTO CRUZ	25/07/2025
SM 081, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 08, Gv A	
MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	25/07/2025
SM 081, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 08, Gv B	
TERESA MACHADO WERNECK	25/07/2025
SM 081, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 08, Gv C	
RUY TEIXEIRA MARTINS	25/07/2025
SM 081, Quadra 20 Esq, Fila 38 Ordem 08, Gv D	
MAURA DA SILVA OLIVEIRA	26/07/2025
SM 078, Quadra 20 Esq, Fila 35 Ordem 08, Gv A	
VANDA ALCINA COSTA DA SILVA ALVES	26/07/2025
SM 078, Quadra 20 Esq, Fila 35 Ordem 08, Gv B	
BALBINA DA SILVA MENDES	26/07/2025
SM 078, Quadra 20 Esq, Fila 35 Ordem 08, Gv C	
ALTAMIRO SOTERO MARRIEL	27/07/2025
SM 078, Quadra 20 Esq, Fila 35 Ordem 08, Gv D	
ANTONIO CARLOS FERREIRA	27/07/2025
SM 011, Quadra 19 Di, Fila 36 Ordem 06, Gv A	
MARIA DE FATIMA MIRANDA	27/07/2025
SM 011, Quadra 19 Di, Fila 36 Ordem 06, Gv B	
DAVI FERREIRA DEZIDERIO	27/07/2025
SM 011, Quadra 19 Di, Fila 36 Ordem 06, Gv C	
JOSE GILDO MARTINS RAMOS	30/07/2025
SM 082, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv A	
MARIA LUCIA RODRIGUES MOREIRA	30/07/2025
SM 082, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv B	
CARLOS FREDERICO ALMEIDA DOS PASSOS	30/07/2025
SM 082, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv C	
LUIZ CARLOS PINTO	30/07/2025
SM 082, Quadra 20 Esq, Fila 34 Ordem 08, Gv D	

GAVETAS QUADRA 9 1º PLATO

MARIA HELENA PALMEIRA	17/12/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 02	
CARINA MARIA DE PAULA ARMSTR	30/06/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 10	
JOAO BATISTA SANTIAGO DA SILVA	20/03/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
JOSE DA SILVA GOMES	19/05/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 08	
DIVA LEITE DA SILVA	29/07/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 27	
ANA CRISTINA NUNES GREGORIO	12/09/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 27	
GENILDA DE FATIMA ROSA SANTOS	28/11/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 25	
YAGO GABRIEL LOURENCO	14/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 03	
MIGUEL NOBREGA DE MELLO SANTOS	22/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 29	
MARIA APARECIDA DA COSTA	08/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 13	
NATI MORTO DE CLAUDIA BURLET	17/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 10	
NATI MORTO DE CLAUDIA BURLET	17/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 11	
VALDEMIRO MARINHO COSTA	17/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 15	

Nome	Vencimento
NATI MORTO DE LORRANA GOMES	05/02/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 10	
HIPOLITA FURTADO DE OLIVEIRA	15/02/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 32	
MARCELO DE SOUZA	20/02/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
BRYAN MENEZES LOUREIRO	04/03/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 12	
MARIA FELIPE DE CARVALHO	20/03/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 07	
VERA LUCIA TIMOTEO DA SILVA	14/04/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 14	
JULIA DA PAIXAO CAMPOS	18/05/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 08	
ISABELA DA PAIXAO CAMPOS	18/05/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 08	
LENINE JOSE RODRIGUES	13/06/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 24	
SHIRLEI FERREIRA DA SILVA	22/06/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 21	
JOSE AMANCIO CORREIA	22/06/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 16	
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA CONCEICAO	12/07/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 12	
LUIZIA GREGORIO DA SILVA	28/07/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 17	

GAVETAS QUADRA 9 Novos 1º PLATO

BERNARDO NUNES RODRIGUES	27/08/2023
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B, Ordem 03	
MARIA IZABEL ALVES MARIANO	20/03/2024
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 01	

Nome	Vencimento
BRYAN MEDINA ALVES SCHWARTZ	15/09/2023
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
MIGUEL ARCHANJO VENTURA CASTRO	08/08/2024
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 04	
ANTONY DE SOUZA DIAS DE ALMEIDA	23/03/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 11	
MAITE DE OLIVEIRA VENANCIO ALVES	28/04/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 03	
ELAINAS GONCALVES DE CARVALHO	08/07/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 08	

SEPULTURA MUNICIPAL ITAIPAVA

OSWALDO MARTINS RAMOS	14/07/2025
SPM 012 Quadra 09, Fila 08, Ordem 3, Gav A	
SEBASTIANA FRANCISCA DE JESUS	17/07/2025
SPM 012 Quadra 09, Fila 08, Ordem 3, Gav B	
FERNANDO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	18/07/2025
SPM 012 Quadra 09, Fila 08, Ordem 3, Gav C	
VERA LUCIA PEREIRA VAZ	22/07/2025
SPM 076 Quadra 05, Fila 09, Ordem 24 Gav A	
ALICE MARIA DE JESUS	23/07/2025
SPM 076 Quadra 05, Fila 09, Ordem 24 Gav B	
GRACIANE NUNES	25/07/2025
SPM 076 Quadra 05, Fila 09, Ordem 24 Gav C	
JOAO REIS	26/07/2025
SPM 076 Quadra 05, Fila 09, Ordem 24 Gav D	
AGOSTINHO BONIFACIO DE ALMEIDA	02/08/2025
SPM 076 Quadra 05, Fila 09, Ordem 24 Gav E	

GAVETAS CEMITÉRIO ITAIPAVA

VALDIR CARMO DA SILVA	11/07/2025
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 19	
DALIA LUIZA DE MOURA RODRIGUES	27/07/2025
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 33	

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco

UILIAN CAVADAS FARIA

Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios

INPAS

PORTARIA N.º 233 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de CARLOS HENRIQUE SALDANHA, matrícula n.º 195480, Zelador de Escola do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 05/05/2025 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024040100595251, perfazendo um total de 3.612 (três mil e seiscentos e doze) dias em nome do requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

- 01.04.1971 a 10.05.1971,
- 03.07.1972 a 30.11.1972,
- 01.09.1973 a 20.03.1976,
- 01.12.1978 a 31.05.1981,
- 01.02.1994 a 27.09.1995;
- 02.10.1995 a 03.11.1997;
- 02.01.2003 a 01.08.2003.

(Processo n.º 914/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2024.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 234 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar compulsoriamente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/15 c/c art. 1º da Lei Complementar 152/15, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 CARLOS HENRIQUE SALDANHA, matrícula n.º 195480, Zelador de Escola – Nível: ZC4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.912,28 (mil e novecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2024. (Processo n.º 914/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 235 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, FATIMA FERNANDES, matrícula n.º 149276, Professora – Nível: P6B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.371,04 (cinco mil e trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 402/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 236 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ELIANE DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 180670, Professora – Nível: P4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.201,26 (cinco mil e duzentos e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 533/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 237 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ANA LÚCIA ANTUNES DOS SANTOS DE JESUS, matrícula n.º 154831, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.213,07 (cinco mil e duzentos e treze reais e sete centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 771/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 238 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 VALÉRIA FELIX MARTINS, matrícula n.º 185582, Professora – Nível: P4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.566,97 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 384/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 239 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pelo art. 6º A da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, a VITÓRIA PEREIRA SILVEIRA, viúva do ex-servidor Oswaldo Luís Silveira, matrícula Inpas n.º 3520-00, aposentado pela Portaria n.º 301/2015, no cargo de Zelador de Escola – Nível: ZC3A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais centavos).

Art. 3º – A pensionista integra o Plano Financeiro nos termos do art. 3º, inciso II, alínea “f” da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/05/2025. (Processo n.º 0981/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 240 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, a JOÃO REBELLO FILHO, viúvo da ex-servidora Edna Carrizo, matrícula Inpas n.º 00619-00, aposentada pela Portaria PMP n.º 2900/1996, no cargo de Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 7.124,62 (sete mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/05/2025. (Processo n.º 1005/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 241 de 16 de junho de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ROSIMARY DE SOUZA ROSA, matrícula n.º 145572, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.386,83 (cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 883/2025)

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

Item	Descrição	Un	Qtd.	Un (R\$)	Total (R\$)
1Açúcar refinado (pct 1kg).....	KG	1750	5,00	8.750,00
4Álcool Hidratado 70º INPM (1 litro).....	FR	600	5,80	3.480,00
5Álcool Hidratado 92.8º INPM (1 litro).....	FR	600	7,00	4.200,00
7Café Torrado e Moido embalado a vácuo (00g).....	PCT	1000	40,00	40.000,00
8Caixa de 2.500 unidades de Copo Transparente Descartável 200ml, de acordo com Norma da ABNT 14.865/2012, peso mínimo de 220g por cada pacote com 100 unidades	CX	100	84,50	8.450,00
10Cera Líquida Vermelha para Piso 5 litros.....	BB	50	30,00	1.500,00
11Cera Líquida Amarela para Piso 5 litros.....	BB	50	35,00	1.750,00
13Cera Líquida Incolor para Piso 5 litros.....	BB	240	35,00	8.400,00
14Limpaador-restaurador de brilho para pisos tratados 5 litros.....	BB	240	70,00	16.800,00
23Detergente Lava Louça 500ml.....	FR	700	1,80	1.260,00
24Dispenser em Plástico ABS para Álcool Gel ou sabonete..... (Reservatório com capacidade de 800ml)	UN	120	24,00	2.880,00
27Dispenser em Plástico ABS para Papel Higiénico (Rolão de 300m) com chave.....	UN	100	25,00	2.500,00
32Dispenser para Papel Toalha de Papel em Plástico ABS com chave.....	UN	60	25,00	1.500,00
34Espanja de lã de aço 60gramas com 8 unidades.....	PCT	825	2,50	2.062,50
35Espanja Dupla Face para Limpeza 100 x 71 x 18mm – embalagem c/4 un.....	PCT	570	3,00	1.710,00
38Guardanapo de papel branco folha simples 50 unidades medindo, no mínimo, 22 x 22cm	PCT	150	1,00	150,00
47Luva de poliéster com banho de látex corrugado para coleta de resíduos.....	PAR	120	9,00	1.080,00
51Papel Higiénico Branco 100% Celulose Virgem (fardo c/8 rolos de 300m).....	FD	375	47,00	17.625,00
52Papel Higiénico Branco Reciclado (fardo c/8 rolos de 300m).....	FD	924	35,00	32.340,00
53Papel Higiénico Pardo (Fardo com 64 Rolos de 30 Metros).....	FD	2100	42,00	88.200,00
54Papel Toalha Interfolhado Duas Dobras (fardo c/1000 fls – gramatura: 22 – 24).....	FD	3000	9,00	27.000,00
56Pedra Desodorizante Sanitária 40g.....	CX	1500	2,10	3.150,00
57Rodó de Madeira 40cm com cabo.....	UN	120	11,00	1.320,00
58Sabão em Pó.....	KG	150	5,50	825,00
60Saco de Algodão Alvejado para Limpeza 40 X 70 c/peso mínimo de 90g.....	UN	1700	4,00	6.800,00
61Saco para lixo 100 litros (75 x 95 x 0,5 espessura) c/peso mínimo de 5kg (pacote c/100 unidades) reforçado	CT	300	32,00	9.600,00
62Saco para Lixo 200 litros (95 x 110 x 0,7 espessura) c/peso mínimo de 7kg (pacote c/100 unidades) reforçado	CT	250	50,00	12.500,00
63Saco para Lixo 300 litros (100 x 160 x 0,99 espessura) c/peso mínimo de 9kg (pacote com 100 unidades) reforçado	CT	50	85,00	4.250,00
64Saco para Lixo 60 litros (65 x 80 x 0,25 espessura) c/peso mínimo de 2,6kg (pacote com 100 unidades) reforçado	CT	250	18,00	4.500,00
65Saco para Lixo 30 litros (59 x 62 x 0,07 espessura) c/peso mínimo de 1,9kg (pacote com 100 unidades) reforçado	CT	30	10,00	300,00
69Vassoura 100% Piaçava Chapa N.º 5 com Cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida de alta resistência	UN	250	18,00	4.500,00
72Vassoura tipo Gari 36 furos, 4 carreiras de 40cm, 100% piaçava, c/cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, resistente a intempéries. Fixação do cabo na base através de rosca na peça, c/cerdas 12cm	UN	100	22,00	2.200,00
80Naftalina 50g (pacote de 1kg).....	Kg	480	55,60	26.688,00

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

CPTRANS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, ELIMINA o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, em razão do descumprimento dos subitens 14.6.1, 14.7 e 14.7.1 do mesmo Edital.

Agente de Trânsito *Classif.*
LEONARDO DA COSTA CARVALHO..... 16º PPP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

TERMO N.º 12/2025

PROC. ADM.: 070/2025

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 13.303/2016, RILC e Procedimento Licitatório n.º 01/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material de copa e limpeza

Fornecedor: DES Distribuidora Ltda..

Firmado em: 12/06/2025

Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo Preços registrados: